



**Aviso nº.60/2023
MAR20-P5-2023-01**

**Anúncio de Abertura de Período de Apresentação de Candidaturas
Apoio aos Investimentos em Portos de Pesca, Locais de Desembarque, Lotas e Abrigos**

Portaria n.º 57/2016, de 28 de março

Desde 2020, os efeitos socioeconómicos decorrentes das medidas de mitigação da pandemia provocada pelo novo coronavírus SARS-CoV-2, crescem de forma tão significativa que conduziram à maior crise económica, desde a registada na II Guerra Mundial, o que exigiu uma reprogramação dos programas operacionais do PORTUGAL 2020, para a disponibilização de apoios públicos que não só permitissem a criação de condições para a manutenção e a retoma da atividade dos operadores económicos como potenciassem a recuperação e a retoma da trajetória de crescimento económico que se registava em anos anteriores.

Já em 2022, o conflito armado na Europa, introduziu uma nova perturbação de mercado que potenciou um período de recessão da economia europeia ou, pelo menos, de estagnação, adiando a pretendida retoma da trajetória de crescimento económico.

Assim, para dar continuidade à aposta do Programa Mar 2020 no estímulo da competitividade das empresas do sector da pesca, nomeadamente através de reforço do investimento público nas infraestruturas de suporte à atividade dos operadores económicos, considera-se adequado dirigir um Aviso de convite à Docapesca - Portos e Lotas, S.A., na sua qualidade de autoridade portuária e entidade que tem a seu cargo, no continente português, o serviço público da prestação de serviços de primeira venda de pescado, bem como o apoio ao setor da pesca e respetivos portos e a promoção da valorização do pescado, que permita apoiar a concretização de um conjunto de intervenções com prazo de execução que não vá além de 2023, como tal compatível com o encerramento do programa.

Estas intervenções, localizadas em vários portos do continente português, e enquadradas no plano plurianual de investimentos em curso na Docapesca, têm por objeto a requalificação dos edifícios e áreas envolventes das lotas e postos de venda de pescado, a eficiência energética, a transição digital, designadamente a lota digital e os sistemas de pesagem inteligente, bem como a realização de ações de reabilitação de infraestruturas, tais como estruturas dos cais e pontes de acesso, sistema de defensas, plataformas e sistemas de alagem.

É neste contexto, que se procede à reabertura pontual da medida de Apoio aos Investimentos em Portos de Pesca, Locais de Desembarque, Lotas e Abrigos. Uma vez que a medida apresenta já níveis de compromisso superiores à dotação programada, as aprovações das candidaturas que vierem a ser apresentadas ao abrigo do presente Aviso, ficam condicionadas à acomodação do overbooking na efetiva execução certificável do programa de acordo com as regras de encerramento estabelecidas pela Comissão Europeia. Caso o nível de overbooking ora assumido não venha, no todo ou em parte, a ser acomodado na execução certificável no encerramento do programa, tal determinará a revogação ou desistência do financiamento destas operações no atual programa, podendo haver lugar à sua reapresentação no âmbito do futuro programa e,



**Aviso n.º 60/2023
MAR20-P5-2023-01
Anúncio de Abertura de Período de Apresentação de Candidaturas
Apoio aos Investimentos em Portos de Pesca, Locais de Desembarque, Lotas e Abrigos**

Portaria n.º 57/2016, de 28 de março

consequentemente, a adoção de nova decisão quanto ao seu financiamento, na observância das regras que lhes vierem a ser aplicáveis.

Assim, adota-se o presente aviso de abertura de candidaturas, cofinanciado pelo Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, que se rege pelos termos e condições seguintes:

1. Âmbito

O presente anúncio visa abrir a possibilidade de apresentação pela Docapesca-Portos e Lotas, S.A de candidaturas com vista à execução de um conjunto de projetos, enquadrados no plano plurianual de investimentos, cujo prazo de conclusão não ultrapasse 2023, que tenham por objetivo promover a rastreabilidade dos produtos da pesca, aumentar a eficiência energética, contribuir para a proteção do ambiente, melhorar as condições de segurança e de trabalho, facilitar o cumprimento da obrigação de desembarcar todas as capturas nos termos do artigo 15.º do Regulamento (UE) n.º 1380/2013 e do artigo 8.º , n.º 2, alínea b), do Regulamento (UE) n.º 1379/2013, ou acrescentar valor a componentes subutilizadas das capturas, através da requalificação dos edifícios e áreas envolventes das lotas e postos de venda de pescado, a eficiência energética, a transição digital, designadamente a lota digital e os sistemas de pesagem inteligente, bem como a realização de ações de reabilitação de infraestruturas, tais como estruturas dos cais e pontes de acesso, sistema de defensas, plataformas e sistemas de alagem.

2. Período de abertura

A submissão das candidaturas ao abrigo do regime de apoio aprovado pela Portaria n.º 57/2016, de 28 de março, e suas subseqüentes alterações, pode ser efetuada no período compreendido entre os dias 24 de fevereiro e 17 de março de 2023.

3. Objetivos e prioridades visadas

Os objetivos são os previstos no artigo 2º do Regulamento do Regime de Apoio aos Investimentos em Portos de Pesca, Locais de Desembarque, Lotas e Abrigos.

4. Tipologia das atividades a apoiar

São suscetíveis de apoio as tipologias elencadas no artigo 4º da Portaria 57 /2016, de 28 de março.

5. Beneficiários

Pode apresentar candidaturas a Docapesca - Portos e Lotas, S.A.



**Aviso n.º 60/2023
MAR20-P5-2023-01**

**Anúncio de Abertura de Período de Apresentação de Candidaturas
Apoio aos Investimentos em Portos de Pesca, Locais de Desembarque, Lotas e Abrigos**

Portaria n.º 57/2016, de 28 de março

6. Dotação orçamental

A dotação orçamental de Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas afeta ao presente aviso é de €1.350.000 (um milhão, trezentos e cinquenta mil euros) que corresponde a uma despesa pública de €1.800.000 (um milhão e oitocentos mil euros).

7. Forma e nível dos apoios

Os apoios públicos são de 100% das despesas elegíveis da operação e revestem a forma de subvenção não reembolsável, sendo atribuíveis de acordo com o disposto no artigo 9º da Portaria n.º 57/2016, de 28 de março, cabendo a contribuição pública nacional dos apoios à entidade beneficiária.

8. Forma de apresentação das candidaturas

As candidaturas são apresentadas *online*, através do site do balcão 2020 (<https://balcaofundosue.pt>).

9. Seleção, análise e decisão das candidaturas

A seleção, análise e decisão da candidatura, no âmbito do presente Aviso, será efetuada nos termos dos artigos 13º e 14º do Regulamento do Regime de Apoio aos Investimentos em Portos de Pesca, Locais de Desembarque, Lotas e Abrigos, aprovado pela Portaria n.º 57/2016, de 28 de março, com as devidas adaptações, e atendendo às demais condições da presente reabertura, acima previstas.

10. Ponto de contacto para esclarecimento de dúvidas

No site do Mar 2020 (<https://www.mar2020.pt/candidatar/>) estão disponíveis:

- a) Informações relevantes para o presente efeito, nomeadamente legislação enquadadora;
- b) Manual do Balcão do Beneficiário;
- c) Guia rápido de submissão de candidaturas; e
- d) Manual de Beneficiário.

Qualquer esclarecimento pode ser obtido endereçando-o a geral@mar2020.pt.

Dina Ferreira

Gestora do Mar 2020